# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - Este termo tem por objeto à aquisição de mobiliário para a Escola Militarizada Maria dos Anjos Severino Silva no Município de Uruana – GO, conforme Plano de Trabalho n.º 202600005001552, de acordo com as demandas do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

## 1.2 – DA JUSTIFICATIVA:

1.2.1 – O município do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2022 foi de 13.729 habitantes. O município não dispõe de capital para este investimento na aquisição para atendimento a rede municipal de educação de Uruana, com o baixo índice de arrecadação impossibilitando fazer a aquisição por recursos/verbas próprias. Neste sentido, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais de para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município. O interesse do município é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade, e que esta aquisição venha suprir a necessidade no atendimento de nossos alunos da rede municipal de Uruana.

## 2 - DA DEMANDA CONTRATADA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

| It | Unid | Qtd | Especificação do Produto | Valor Estimado Unitário |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Unid | 162 | **Conjunto adulto CJA 06 de mesa mais cadeira com porta livros (normas FNDE) com as seguintes especificações mínimas:**<br>Recomendável para crianças de 14 anos acima<br>Recomendável para crianças com altura de 1,59 a 1,88 mm<br>Descrição:<br>Mesa escolar com tampo em MDF e porta livros em Polipropileno, pintura eletrostática pó<br>Ferragem 1,20 mm parede<br>Tampo MDF 18mm<br>Fita em PVC<br>Pés antiderrapantes<br>Medidas:<br>Altura: 0,74 cm<br>Largura: 0,45 cm<br>Comprimento: 0,60 cm<br>Cadeira com assento e encosto em polipropileno<br>Pintura eletrostática Pó<br>Ferragem 1,50mm parede<br>Pés antiderrapantes<br>Medidas:<br>Altura: 0,86cm<br>Altura assento: 0,45cm. | R$ 589,52 |



ASSINADO DIGITALMENTE POR MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA EM 17/11/2026 ÀS 18:25:39.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 1ª qualidade com garantia mínima de doze meses, entregue devidamente montado. **Apresentar junto com a proposta registro da marca/modelo/fabricante ofertado junto ao órgão do Inmetro.** | |

2.1 - O produto devera possuir revenda e assistência técnica autorizada, devendo inclusive, apresentar na proposta e/ou declaração específica, com todos dados comerciais da empresa representante técnica na cidade mais próxima ao Município, sob pena de desclassificação, salvo autorização expressa da Pregoeira.

2.2 - Os produtos relacionados no Anexo I do presente edital deverá ser entregue montado no ato da entrega, conforme instruções do funcionário responsável pelo recebimento, o mesmo também informará o local de instalação.

## 3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetros os preços homologados em contratação de órgãos públicos, bem como por cotação no mercado por empresas do ramo pertinente a contratação, conforme consta nos autos do processo levantado pelo departamento de compras, perfazendo um valor global estimado de até R$ 95.502,24 (noventa e cinco mil e quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

## 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

4.2 - A contratada se obriga a entregar produto no prazo máximo de sete dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

4.3 - A alteração de preço no mercado e a escassez do produto deverá ser comunicada de imediato;

4.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

4.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:

5.1 - A entrega, na forma contratual e designada no Contrato, será de forma parcial, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, devendo ocorrer em até

**sete dias** depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

5.2 - O prazo de garantia do produto deverá ser conforme apresentada no Termo de Referência do Edital, a contar da data do recebimento. O produto será entregue em horário comercial (das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais indicados, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento no endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 - Não será recebido produto diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único "conhecimento" de entrega pela transportadora, haja vista que a Secretaria Municipal de Educação tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

**Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).**

## 6 - RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:

6.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor por item.

## 7 - JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

7.1 - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários do programa escola em tempo integral para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA conforme termo de referência.

**Elaborado por:**

**CAMILA MARIA DE OLIVEIRA**
Secretaria Administrativa
Fundo Municipal de Educação



Valide a assinatura deste documento em https://uruana.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 58b91e